



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N° 5.820, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinado a atender as necessidades do Programa Estratégia de Saúde da Família.

Art. 2°. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1° correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.159	4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	4520	-	R\$ 100.000,00
2.159	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	4520	-	R\$ 20.000,00
				TOTAL R\$ 120.000,00

Art. 3°. Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.170	3.3.50.41.00.00.00 Contribuições	4520	681	R\$ 120.000,00
				TOTAL R\$ 120.000,00

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 23 de setembro de 2013.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal